PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 149/08
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 032 /Gab/08

Ouro Preto do Oeste, 29 de abril de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º 1204 de 29 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à baixa de bens inservíveis e dá outras providências, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 145
Recebido em 22/04/08
Às 13:10 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 149/08
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 1586

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1204 de 22 de abril de 2008, que autoriza o Poder Executivo a proceder à baixa de bens inservíveis e dá outras providências, para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria visa a regularizar o rol patrimonial dos bens pertencentes ao Poder Executivo Municipal, baixando-os em virtude da sua deterioração pelo seu uso regular.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, após o uso de determinado bem durante certo tempo, o torna inservível e, nesta qualidade, sem nenhuma utilidade para a municipalidade, causando apenas a geração de informações pelo setor patrimonial, sem que com isso, resulte na aplicabilidade prática para o Município.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 22 de abril de 2008.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Prod 149/08
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1204 , DE 22 DE ABRIL DE 2008

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Seção de Patrimônio ou do órgão equivalente, autorizado a proceder à baixa dos bens móveis inservíveis constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO